



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4774/2017

Edital nº. 2614/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Dr. JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.110,64 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) mensal, reajustado negativamente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme comunicação Interna nº 099/2023 da Secretaria de Município da Fazenda (anexo), com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de agosto de 2023.


Dr. José Galeno Teixeira Júnior.

Locador.


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



Anexo 2

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 099/2023 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
PARA: Gabinete da Secretária SMF
DESTINO: SMS
DATA: 03/08/2023

Calculo realizado referente ao reajuste contrato de locação de imóvel nº. 4774/2017 com a empresa José Galeno Teixeira Júnior, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 686, de 18 de julho de 2023.

DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente Locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Do 6º Termo Aditivo ao Contrato...

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.621,42 (...) mensal, reajustado pelo Índice de Geral de Preços - Mercado (IGP-M)”...

Mês/ano	IGPM. Mês	Mês/ano	IGPM. Mês	Mês/ano	IGPM. Mês
08/22	-0,70%	12/22	0,45%	04/23	-0,95%
09/22	-0,95%	01/23	0,21%	05/23	-1,84%
10/22	-0,97%	02/23	-0,06%	06/23	-1,93%
11/22	-0,56%	03/23	0,05%	07/23	-0,72%
Índice acumulado em 12 meses					-7,7140%

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4774/2016

TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4774/16	24/07/17	01/08/17	31/07/18	IGP-M		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	
TA 01	14/08/18	01/08/18	31/07/19	IGP-M	8,2624%	R\$ 4.350,00	R\$ 4.709,41	Reajusta Prorroga
TA 02								Troca Gestão
TA 03	09/08/19	01/08/19	31/07/21	IGP-M	6,4113%	R\$ 4.709,41	R\$ 5.011,34	Reajusta Prorroga
TA 04	24/08/20	01/08/20	31/07/21		9,2693%	R\$ 5.011,34	R\$ 5.475,86	Reajusta Prorroga
TA 05	20/08/21	01/08/21	31/07/22	INPC	9,8526%	R\$ 5.475,86	R\$ 6.015,37	Reajusta Prorroga
TA 06	18/08/22	01/08/22	31/07/23	IGP-M	10,0748%	R\$ 6.015,38	R\$ 6.621,42	Reajusta Prorroga
REAJUSTE				IGP-M	-7,7140%	R\$ 6.621,42	R\$ 6.110,64	

O valor atualizado é de R\$ 6.110,64 (seis mil, cento e dez reais, com sessenta e quatro centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Feitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
SMSMA

Nº 873 Data 03/08/23